

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando, e disposto no artigo 5º, 'b', da Lei Municipal (Orçamentaria) nº 45/77, de 16 de novembro de 1.977,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art.º ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal e

crédito de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar os itens da dotação orçamentária classificados a seguir:

- 2.4- Finanças
- 03- Administração e Planejamento
- 0308- Administração Financeira
- 0308032-
- 03080322.05- Manutenções das Finanças
- 3250.00- Contribuição de Previdência Social... R\$ 5.400,00
- 2.5- Educação e Cultura
- 08- Educação e Cultura
- 0807- Administração
- 0807021- Administração Geral
- 0807021.06- Manutenção de Serviço de Educação e Cultura
- 3440.00- Encargos Diversos:..... R\$ 3.000,00

T O T A L..... R\$ 8.400,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de anulação parcial do item da dotação orçamentária, a seguir:

- 2.7- Serviços Municipais
- 11- Indústria, Comércio e Serviços
- 1107- Administração
- 1107021- Administração Geral
- 11070212.13- Manutenção de Serviço de Indústria, Comércio e Serviços
- 1111.01- Mensalidades e vantagens Fixas..... R\$ 8.400,00

<segue>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de abril de 1.978.

*Longino da Cunha*

= LONGINO DA CUNHA =

«Prefeito Municipal»

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1.978).

*Laura de Souza Lara*

= LAURA DE SOUZA LARA =

«Chefe do Serviço de Administração»  
substº.